

DECRETO N.º 39.799, DE 26/05/2021.

DISPÕE SOBRE NORMAS DO COMITÊ ADMINISTRATIVO, FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIO – COMAFO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO INCISO XIX, DO ART. 55, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ;

Considerando a necessidade de melhorar a operacionalidade de atuação do Comitê Administrativo, Financeiro e Orçamentário – COMAFO, criado pelo Decreto n.º 39.491/2021;

DECRETA:

Art. 1º Ficam os órgãos do Poder Executivo Municipal, dispensados de solicitação de análise do COMAFO, quando se tratar de autorização de despesas relativas a aquisições e contratações de obras e serviços, inferiores ao valor de R\$15.000,00 (quinze mil reais).

Art. 2º Ficam dispensadas de análise do COMAFO as solicitações de quaisquer valores, para aquisições e contratações de obras e serviços, quando se tratarem de despesas originárias das Autarquias Municipais, do FUNDEB e de recursos vinculados da Educação, da Saúde e da Assistência Social.

Art. 3º Não se aplicam as suspensões previstas nos incisos I a VIII, do art. 2º, do Decreto n.º 39.657, de 30/04/2021, quando se tratar de despesas originárias das Autarquias Municipais, do FUNDEB e de recursos vinculados da Educação, da Saúde e da Assistência Social, ficando, nestes casos, dispensadas as solicitações ao COMAFO.

Art. 4º Revoga-se o Decreto n.º 39.658, de 30/04/2021.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 26 de Maio de 2021

LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal